



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2011A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2011A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 151

LEI nº. 4.276/2023.

INSTITUI A HOMENAGEM PELO DIA DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, COMEMORADO TODO DIA 15 DE OUTUBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0026/2023.

AutorIA do projeto de LEI: Adenilson Luis seron

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica Instituída no Município de José Bonifácio a homenagem ao DIA DO PROFESSOR, nacionalmente comemorado todo dia 15 de outubro.

Parágrafo Único:- Para as comemorações alusivas à data, a Câmara Municipal poderá prestar homenagem a dois professores indicados pela Secretaria de Educação do Município sendo um por critério de merecimento e outro por critério de antiguidade..

ARTIGO 2º - A indicação feita por parte da Secretaria da Educação, far-se-á através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente acompanhado da Justificativa e razões da homenagem.

ARTIGO 3º - As homenagens aos professores deverão ser realizadas na sessão legislativa mais próxima ao dia 15 de outubro, quando nacionalmente se comemora-se o Dia do Professor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, inclusive confecção de diplomas e recepção, correrão por contas de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Fls. 152

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 151 a 152 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 153

LEI nº. 4.277/2023.

INSTITUI A HOMENAGEM PELO DIA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, COMEMORADO TODO DIA 12 DE MAIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0027/2023.

AutorIA do projeto de LEI: Adenilson Luis seron

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica Instituída no Município de José Bonifácio a homenagem ao DIA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE mundialmente comemorado todo dia 12 de maio..

Parágrafo Único:- Para as comemorações alusivas à data, a Câmara Municipal poderá prestar homenagem a dois profissionais da área de saúde indicados pela Secretaria de Saúde do Município sendo um por critério de merecimento e outro por critério de antiguidade..

ARTIGO 2º - A indicação feita por parte da Secretaria da Saúde, far-se-á através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente acompanhado da Justificativa e razões da homenagem.

ARTIGO 3º - As homenagens aos profissionais de saúde deverão ser realizadas na sessão legislativa mais próxima ao dia 12 de maio, quando mundialmente se comemora-se o Dia do Profissional de Saúde..

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, inclusive confecção de diplomas e recepção, correrão por contas de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Fls. 154

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 153 a 154 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração